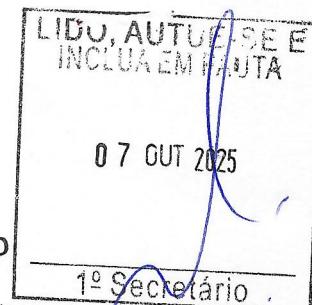




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

07 OUT 2025

Protocolo: 951/25

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

REQUERIMENTO Nº 0560548/2025/GDEP-DRA.-TAÍSSA/ALERO

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 952/25
AUTOR:	DEPUTADA ESTADUAL: TAÍSSA SOUSA		

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor 2º  
Sargento PM Marcos Ferreira de Araújo

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Decreta:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor 2º **Sargento PM Marcos Ferreira de Araújo**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 02 de outubro 2025.

DEPUTADA DRA TAÍSSA

PODEMOS

(assinado eletronicamente)

**Justificativa**

Nobres deputados,



O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder a **Medalha de Mérito Legislativo** ao **2º Sargento PM Marcos Ferreira de Araújo**, em reconhecimento à sua trajetória profissional, marcada pela dedicação, competência e relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de Rondônia e à sociedade.

Sua atuação em diferentes funções da Corporação, desde o serviço de Rádio Patrulha, passando pelo Grupo de Operações Especiais (GOE) — atualmente denominado PATAMO — até suas atribuições no Colégio Tiradentes da Polícia Militar — CTPMX, demonstra comprometimento com a segurança pública e eficiência em operações de alta complexidade. Destaca-se pelo profissionalismo em ações especiais, liderança e resiliência, inclusive após enfrentar adversidades pessoais, mantendo-se firme em sua missão.

Com uma carreira sólida, fundamentada em disciplina, espírito de equipe e conduta exemplar, o 2º Sargento PM Marcos Ferreira de Araújo se torna digno da presente homenagem.

Por todas estas razões, entendemos ser justo e merecido o reconhecimento aqui prestado e para isso, contamos como o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Porto Velho/RO, 02 de outubro 2025.

**DEPUTADA DRA TAISSA**

**PODEMOS**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 06/10/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0560548 e o código CRC ABC45ED1.

Referência: Processo nº 100.063.000258/2025-82

SEI nº 0560548

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)